



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11/84

DATA: 06.09.84

SÚMULA: aprova nova tabela de preços para serviços de transportes coletivos de passageiros de ônibus

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com art. 167, II, da Constituição Federal;

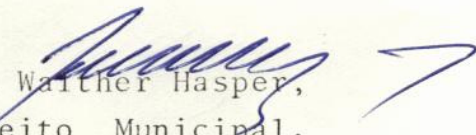
considerando a média de aumentos dos derivados de petróleo, após último reajuste concedido à empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados pela firma VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., concessionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º A nova tabela, - que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros, - entrará em vigor à hora zero do dia 10 de setembro de 1984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de setembro de 1984.

  
Kurt Walther Hasper,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 11/84

| L I N H A S                                  | PREÇOS Cr\$ |
|----------------------------------------------|-------------|
| . Perímetro Urbano .....                     | 320,00      |
| . Guaíra a Taturi .....                      | 650,00      |
| . Guaíra a Ouro Verde .....                  | 1.000,00    |
| . Guaíra a Paraizo .....                     | 1.300,00    |
| . Guaíra a Distrito de Oliveira Castro ..... | 1.500,00    |

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em  
06 de setembro de 1984.

  
Kurt Walther Hasper,  
Prefeito Municipal.